

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM

Convocação do Diretor da empresa LOCAR
SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 11, Inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá (LOM), bem como no que dispõe o Artigo 162, Parágrafo 4º, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, **REQUEIRO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, **A CONVOCAÇÃO DO DIRETOR DA EMPRESA LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, ou outra pessoa responsável pela empresa, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE:**

- Motivos das paralisações de trabalhadores garis ocorridas neste ano, onde deixou a população cuiabana sem o essencial serviço da coleta de lixo.
- informação se a Prefeitura de Cuiabá está em dia com o pagamento mensal com a empresa Locar para a realização da coleta de lixo na área central e bairros de Cuiabá.
- Outros assuntos relacionados ao serviço de coleta de lixo em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Pairam dúvidas quanto a paralisação de trabalhadores garis, que, segundo eles, estariam sem receber em dia seus salários, Vale Transporte e falta de Equipamentos de Segurança Individual (EPI), como Luvas, Botas, Uniformes, e, Protetor Solar. Por outro lado, noticia-se que haverá diminuição no quantitativo de Garis, de 03 para 02, nos caminhões coletores de lixo.

Muito se discute quanto aos valores que o Município tem de dívidas, sendo importante ouvirmos da empresa responsável pela coleta de lixo da Capital, quanto a situação do Contrato existente, se há inadimplemento e o valor real da dívida, sobre a qual tem sido noticiado ser da ordem de R\$ 15 milhões.

Tem sido cobrado Taxa de Lixo, e, a coleta de lixo tem sido deficiente.

É premissa dos vereadores eleitos pelo povo fiscalizar os atos do Poder Executivo municipal. Portanto, o presente requerimento nada mais postula do que essa prerrogativa constitucional, onde proponho aos Nobres Edis a convocação, com a urgência que o caso requer, do **DIRETOR DA EMPRESA LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, ou outra pessoa responsável pela empresa**, para que preste esclarecimento, sobre os assuntos acima elencados, atendendo assim, o que reza o artigo 11, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:



XI – A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ou qualquer de suas comissões, PODERÃO CONVOCAR SECRETÁRIOS, ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, inclusive diretores de autarquias, fundações, empresas de economia mista e de concessionárias de serviço público municipal, PARA PRESTAREM, PESSOALMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE O ASSUNTO PREVIAMENTE DETERMINADO. (Grifei)

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de novembro de 2023.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)

